



LEI N° 1435/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 208.562,22 (Duzentos e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE KIT COZINHA- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	805	Equipamentos e material permanente	37.995,27
06.004.12.361.1201.1.058	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	4.201,99
TOTAL				42.197,26

Aquisição de ar condicionado- SIMEC

06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	806	Equipamentos e material permanente	5.980,45
06.004.12.361.1201.1.059	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	884,51
TOTAL				6.864,96

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-conv. 937829/2022

09.001.20.608.3101.1.145	44.90.52.00.00	833	Equipamentos e material permanente	153.813,47
09.001.20.608.3101.1.145	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	5.686,53
TOTAL				159.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (833)	153.813,47
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (805)	37.995,27
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (806)	5.980,45
	TOTAL	197.789,19

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 10.773,03 (Dez mil setecentos e setenta e três reais e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	.3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo	5.086,50
			TOTAL	5.086,50

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2.056	.3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.686,53
			TOTAL	5.686,53

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (04/06/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal